



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE  
E INCLUSÃO – SECADI/MEC**

**EDITAL Nº 001/2015 PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CULTURAS E HISTÓRIA DOS POVOS  
INDÍGENAS**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de São João Del-Rei/UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutor Presencial para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Culturas e História de Povos Indígenas, na modalidade a distância, com início previsto para fevereiro a junho de 2015, no Polo de Apoio Presencial de São João del-Rei/MG.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 6º inciso V da Resolução CD/FNDE/Nº 45 de 29 de Agosto de 2011, estabelecendo que:

### **1.1. tutor:**

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

**1.2.** Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em História ou área afim.

**1.3** Para efeito deste edital são consideradas áreas afins os cursos de Filosofia, Antropologia, Geografia, Educação, Sociologia, Arqueologia, Teologia, Linguística, Letras e Artes.

**1.4.** Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

**1.5.** Cumprir o estabelecido na Resolução CD/FNDE/Nº 45 de 291 de Agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa, e na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

## **2. DAS VAGAS**

A seleção objetiva o preenchimento de vagas para Tutor Presencial, para a realização do Programa de Formação Continuada de Professores em Culturas e História dos Povos Indígenas. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para tutor presencial.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 27 de janeiro de 2015 até as 18h do dia 01 de fevereiro de 2015.

**3.2.** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

3.2.2 Anexar ao formulário de inscrição, com *Curriculum Vitae*, em no máximo 2(duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

## **4. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

**4.1.** Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

**4.2.** Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições dada pelo Art. 7º Parágrafo V da Resolução CD/FNDE/Nº 45 de 29 de Agosto de 2011, a título de bolsa, o FNDE pagará mensalmente ao beneficiário o seguinte valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**4.3.** A duração da bolsa está prevista para fevereiro a junho de 2015 e poderá ser renovada a critério do NEAD/UFSJ.

**4.4.** O pagamento da bolsa será vinculado aos meses trabalhados.

## **5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**5.1.** Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD/UFSJ e outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

**5.2.** O Tutor terá como atribuições gerais:

**5.2.1.** Mediar a comunicação de conteúdos entre professores e os cursistas.

**5.2.2.** Acompanhar presencialmente as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

**5.2.3.** Apoiar presencialmente o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

**5.2.4.** Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas.

**5.2.5.** Estabelecer contato presencialmente com os alunos e mediar as atividades discentes.

**5.2.6.** Atender presencialmente aos alunos(as) nos horários de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, sendo necessário que pelo menos 50% da carga horária no item 4.1 seja desempenhada no horário das 14h00 às 18h00 ou em outro horário definido pela Coordenação do Curso.

**5.2.7.** Participar das atividades presenciais de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, algumas delas podendo ocorrer na sede da UFSJ, na cidade de São João del Rei/MG.

**5.2.8.** Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Polo de Apoio Presencial.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada no dia 02 de fevereiro de 2015.

**6.2.** O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em etapa única e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**7.1.** Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

**7.2.** A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica conforme quadro abaixo.

**7.3.** Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em História	70 pontos
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em andamento em História	50 pontos
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins	40 pontos
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em andamento em áreas afins	30 pontos
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em História	10 pontos
<b>Experiência em Tutoria em EAD</b>	Experiência como tutor em cursos de Graduação, Especialização ou Aperfeiçoamento	10 pontos
	Experiência como tutor em outros cursos	10 pontos
<b>Capacitação em EAD</b>	Capacitação na plataforma <i>Moodle</i> com carga horária superior a 40 horas	10 pontos
	Capacitação em outras plataformas ou na plataforma <i>Moodle</i> com carga horária até 40 horas	10 pontos
	Outro tipo de capacitação em EAD	10 pontos
<b>Experiência na Área de Magistério</b>	Experiência para dois ou mais semestres lecionados	10 pontos
	Experiência para um semestre lecionado	05 pontos

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS**

**8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

**8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**8.2.1.** Maior experiência em tutoria em educação a distância;

**8.2.2.** Maior idade.

## **9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O resultado parcial será divulgado dia 03/02/2015, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 04 ao dia 05 de fevereiro de 2015, por meio do e-mail: [chpi@nead.ufsj.edu.br](mailto:chpi@nead.ufsj.edu.br); e as respostas aos recursos ocorrerão até o dia 06 de fevereiro de 2015.

**9.2.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 09 de fevereiro de 2015, a partir das 15 horas.

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será composta pelo Professor do Curso Guilherme Ferreira Oliveira, Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ Professora Marise Maria Santana da Rocha e pela Coordenadora Acadêmico-Pedagógica Professora Elisa Tuler de Albergaria.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

**11.2.** Os candidatos selecionados deverão comparecer na secretaria do Curso de Aperfeiçoamento em Cultura e História de Povos Indígenas, instalada no NEAD, no Campus Santo Antônio da UFSJ, localizado na Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro nesta cidade de São João Del-Rei/MG, CEP: 36307-352, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2015, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, quando da oferta de vaga, junto a Secretaria do Curso em Aperfeiçoamento em Cultura e história de Povos Indígenas por meio de formulário próprio disponibilizado site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) na data do resultado final.

**11.3.** Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no *currículum vitae* no dia 10 ou 11 de fevereiro de 2015 no ato da aceitação da função de tutoria, ficando desclassificado o candidato que não as comprovar, bem como em relação aos requisitos básicos para exercício da função de tutor exigidas neste edital.

**11.4.** O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

**11.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.6.** A inexatidão das declarações fornecidas no item 3.2 e as irregularidades de documentos ou de outras naturezas, constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

**11.8.** O NEAD-UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

**11.9.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD-UFSJ.

**11.10.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [chpi@nead.ufsj.edu.br](mailto:chpi@nead.ufsj.edu.br).

São João del- Rei, 16 de Janeiro de 2015

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Valéria Heloísa Kemp**